



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 16/2021, DE 11 FEVEREIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO NO PONTO E HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA EM QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o ponto, bem como, o expediente, em todas as repartições públicas no município, no dia 15 e 16 de fevereiro de 2021, em decorrência do feriado de carnaval.

Art. 2º Fica suspenso o ponto, bem como o expediente, na Secretaria Municipal de Educação no dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, em que não haverá expediente na Secretaria Municipal de Educação, o transporte público e os serviços de merenda escolar, fornecidos à rede Estadual mediante convênio celebrado com o município, ocorrerão normalmente.

Art. 4º Fica proibido a realização de horas extras nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, ressalvados os serviços essenciais de Saúde através de Plantões, e transporte e merenda destinado à rede Estadual de Ensino.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 11 de fevereiro de 2021.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS

Assessor Administrativo

** Republicado por sofrer alterações. Publicado em 12/02/2021, no O Regional.*